



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.487

Prevê instalação de ventiladores umidificadores nos equipamentos públicos com grande fluxo de pessoas; e a criação de espaços climatizados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Serão instalados ventiladores com função umidificadora nos equipamentos públicos com grande fluxo de circulação de pessoas, tais como terminais urbanos, escolas, unidades básicas de saúde e prédios administrativos, como o Paço Municipal.

Art. 2º. A instalação e manutenção dos equipamentos será feita de acordo com regras já estabelecidas na legislação vigente, em conformidade com o tamanho dos espaços e, assim, com necessidades distintas e específicas de quantidade para a funcionalidade da climatização.

Art. 3º. Poderão ser criados espaços climatizados, em áreas externas, como tendas com ventiladores umidificadores, para que a população possa ter acesso em situações críticas de temperaturas elevadas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

rjs

